

O DEBATE SOBRE A LÍNGUA DO BRASIL NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1946

EL DEBATE SOBRE LA LENGUA DE BRASIL EN LA ASAMBLEA NACIONAL
CONSTITUYENTE DE 1946

THE DEBATE ON BRAZIL'S LANGUAGE AT THE NATIONAL CONSTITUENT ASSEMBLY OF
1946

Hosana dos Santos Silva*

Universidade Federal de São Paulo

RESUMO: Neste estudo, analisamos os debates acerca da nomeação da língua da nação brasileira, no contexto da Assembleia Nacional Constituinte de 1946. Ainda que formulados por líderes políticos distintos em suas trajetórias, mentalidades e estratégias, os discursos sobre a língua apresentaram pontos comuns, desdobrando-se na promoção da nacionalização do português brasileiro e, ao mesmo tempo, na legitimação do português europeu como língua de civilização. Avaliamos que, no contexto de redemocratização da política brasileira e renovação nacionalista, a conservação da herança cultural e linguística portuguesa tornou-se desejável, quer para a sustentação do ideal monolíngue, quer para a desvalorização das variedades ditas populares, de negros e mestiços, relegadas à condição de “meia-língua do poviléu”, “patoá do jeca”, “idioma corrompido” etc. Ao recuperar essa discussão, esperamos expor algumas ideias sociopolíticas construídas a partir de princípios de diferenciações sociais e linguísticas, as quais contribuíram para a manutenção das ideologias e práticas racistas no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Língua nacional. Língua brasileira. Hierarquia linguística. Língua minoritária. Variedade culta. Racismo.

RESUMEN: En este estudio, analizamos los debates sobre la denominación de la lengua de la nación brasileña, en el contexto de la Asamblea Nacional Constituyente de 1946. Aunque formulada por líderes políticos distintos en sus trayectorias, mentalidades y

* Professora Adjunta do Departamento de Letras da Universidade Federal de São Paulo. Mestre e doutora em Letras pela Universidade de São Paulo. E-mail: hosana.santos@unifesp.br.

estrategias, los discursos sobre la lengua presentaron puntos comunes, desarrollándose en la promoción de la nacionalización del portugués brasileño y, al mismo tiempo, en la legitimación del portugués europeo como lengua de civilización. Evaluamos que, en contexto de la redemocratización de la política brasileña y la renovación nacionalista, la conservación de la herencia cultural y lingüística portuguesa se ha vuelto deseable, tanto para sostener el ideal monolingüe, cuanto para la desvalorización de las llamadas variedades populares, de negros y mestizos, relegadas a la condición de “meia-língua do povo”, “patoá do jeca”, “idioma corrompido” etc. Al recuperar esta discusión, esperamos exponer algunas ideas sociopolíticas construidas a partir de principios de diferenciaciones sociales y lingüísticas, que contribuyeron para el mantenimiento de ideologías y prácticas racistas en Brasil.

PALABRAS CLAVE: Lengua nacional. Jerarquía lingüística. Lengua minoritaria. Variedad culta; Racismo.

ABSTRACT: In this study we have analyzed the debates surrounding naming the language of the Brazilian nation, in the context of the National Constituent Assembly of 1946. Despite being drafted by political leaders with distinct trajectories, mindsets and strategies, the speeches on the language displayed common traits, grounded on the promotion of the nationalization of the Brazilian Portuguese and, at the same time, on the legitimation of European Portuguese as a civilization language. We assessed that, in the context of redemocratization and nationalist renewal of Brazilian politics, the conservation of the Portuguese cultural and linguistic heritage became desirable, whether for the support of the monolingual ideal, or for the depreciation of the so-called popular variations, of people of color, relegated to the condition of “half-language of the masses”, “redneck patois”, “corrupted language” etc. By retrieving this discussion, we hope to expose some sociopolitical ideas built on principles of social and linguistic differentiations, which contributed to maintaining the racist ideologies and practices in Brazil.

KEYWORDS: National language. Linguistic hierarchy. Minority language. Cultured variation. Racism.

1 INTRODUÇÃO: SOBRE A IMAGINADA LÍNGUA BRASILEIRA

Os debates acerca das especificidades da língua do Brasil, iniciados na primeira metade do século XIX (cf. Pinto, 1981; Dias, 1996), ganharam novo espaço no cenário sociocultural e político das décadas de 1930 e 1940. O que propulsionou a discussão foi o projeto nº 136, apresentado na 59ª Sessão da Câmara dos Deputados, em 12 de julho de 1935, que determinava a obrigatoriedade, em livros didáticos, da denominação língua brasileira “toda vez que se tratasse do idioma falado no Brasil” (Brasil, 1935, Vol. VIII, p. 438).

A proposta teve grande repercussão no Brasil e em Portugal, conforme já demonstrou Pinto (1981), estreitando as relações entre os campos cultural e político. Com efeito, entre os informes da 92ª Sessão da Câmara dos Deputados, em 22 de agosto de 1935, o Ministro das Relações Exteriores, José Carlos de Macedo Soares, dirigindo-se ao primeiro Secretário da Câmara, em atenção ao ofício nº 989, de 7 de agosto de 1935, informou que o Governo Federal tomou conhecimento de um artigo publicado pelo Diário de Notícias de Lisboa contra o referido projeto e que o embaixador do Brasil em Lisboa, Adalberto Guerra Duval, interveio na direção do jornal e, ainda, procurou o ministro de negócios estrangeiros de Portugal para protestar contra “os conceitos que se nos faziam”. Adensando a discussão, Guerra Duval mandou avisar que, passada a primeira surpresa, a celeuma levantada pela apresentação do projeto na Câmara e o “comentário grosseiro do Diário de Notícias” já se desfaziam no ar, tendo ele e sua equipe enviado os melhores esforços para diminuir o volume e a importância do incidente, dificultando-lhe a repetição (Brasil, 1935, Vol. XIV, p. 6).

Nesse contexto, a discussão política sobre a língua se desenvolvia a partir do debate de aspectos mais abrangentes da vida nacional, como a relação entre a defesa do território brasileiro, a imigração, as diretrizes educacionais, os efeitos da abolição da escravidão, a fixação do trabalhador nos estados do Norte do Brasil, entre outras questões. Boa parte dos congressistas concordava com a ideia de que no Brasil, cuja formação seria uma amalgama dos mais variados elementos raciais, a língua e a religião seriam responsáveis pelo espírito de nacionalidade, fundindo núcleos de populações étnicas distintas (Brasil, 1935, Vol. X, p. 313).

Ainda nessa direção, Aureliano Leite, em junho de 1935, discutindo a uniformização da ortografia da língua portuguesa, chega a dizer, citando *Paradoxos*, de Max Nordau, que seria impossível determinar a nacionalidade pela raça, já que, sob uma base antropológica, não seria possível distinguir um inglês de um francês ou de um latino. Ainda com base em Nordau, acrescentou que entre negros e brancos há diferenças substanciais, mas “[...] no seio de uma mesma raça e, principalmente, no seio da raça branca, não podem existir diferenças bastante pronunciadas, linhas de marcação bastante acentuadas para constituir tipos nacionais bem

distintos": somente a língua faz um homem membro de um povo; somente a língua lhe dá a nacionalidade (Brasil, 1935, Vol. VI, p. 415).

A dissolução do Congresso, em 1937, não impediu as discussões sobre essas questões, mas adiou o projeto para mudança do nome da língua, sendo retomado somente em 21 de maio de 1946, na 67^a Sessão da Assembleia Constituinte, mediante a solicitação dos "homens de letras, professores e jornalistas"¹, para que se conferisse "ao idioma que falamos e que tão acentuadamente já diverge do idioma falado em Portugal, a denominação língua brasileira" (Brasil, 1946, Vol. IX, p. 403). A Emenda nº 1.378, apresentada por Flávio Guimarães, na 86^a Sessão da Assembleia, em 16 de junho de 1946, constituiu uma reação concreta à solicitação anterior, porquanto propôs a inclusão da seguinte redação ao texto constitucional: "A União incentivará, por todos os meios, a universalização da língua portuguesa, com o objetivo de assegurar a unidade linguística, sintática e ortográfica" (Brasil, 1946, Vol. XIII, p. 461).

Seguiu-se a proposição da Emenda nº 3.663, em 25 de junho de 1946, para nomeação de uma Comissão de professores, jornalistas e escritores que, estudando as diferenças entre o português de Portugal e o português do Brasil, opinasse sobre a questão da denominação da Língua Brasileira (Brasil, 1946, Vol. XVI, p. 252).

À época, com o esmaecimento das disposições doutrinárias que sustentavam as oposições entre conservadores e dialetistas (cf. Pinto, 1978), encaminharam-se questionamentos diversos sobre a formação linguística brasileira, com enfoque no papel desempenhado pelas línguas indígenas e africanas na formação das variedades do português em uso no Brasil. Apesar da ausência de consenso sobre essas questões, podemos dizer que os intelectuais brasileiros sustentaram a tese conservadora da herança linguística, segundo a qual o português do Brasil seria originário do velho português quinhentista (cf. Melo, 1946; Silva Neto, 1976 [1950]). Um corolário dessa proposição foi o reforçamento dos esquemas classificatórios que, ao menos desde o final do século XIX, subdividiram o português em dois: um português popular, mestiço, de gênese incerta, oposto a um português culto, europeu e essencialmente branco (Souza, 2010).

Nesse sentido, o que está em jogo não é somente a influência africana ou indígena na constituição da variedade culta da língua portuguesa, qualificada como língua nacional (cf. Souza, 2010), mas as condições de produção, legitimação e imposição dessa variedade em um contexto social de distribuição desigual dos bens disponíveis (Bourdieu, 1989). Consideramos, sobretudo, que as oposições entre o culto e o popular refletem as divisões sociais e as hierarquias constitutivas de uma sociedade racista, que, incessantemente, reiterou o distanciamento entre grupos negros e brancos (Silva, 2017).

Visando ao desdobramento dessa discussão, analisamos brevemente o debate promovido entre políticos brasileiros, no contexto da polêmica desencadeada pela proposta de alteração do nome da língua do Brasil, focalizando as disputas discursivas ocorridas em 1946. As fontes básicas são os Anais da Assembleia Nacional Constituinte (ANC)², notadamente os volumes XVI, XVII e XVIII, em que constam as justificativas da Emenda nº 3.663, bem como os pontos centrais dos argumentos da Constituinte contra a mudança do nome da língua nacional, inclusive a carta do professor Otoniel Mota ao deputado Altino Arantes (Brasil, Vol. XVIII, 1946, p. 275-277)³. Ao recuperar esse debate, esperamos expor algumas ideias construídas a partir de princípios de diferenciações sociais oficiais (nos termos de Bourdieu, 1989), os quais contribuíram para a manutenção das ideologias e práticas racistas no Brasil.

Para facultar a análise das condições sociais de produção e reprodução linguísticas em meados do século XX, propomos uma abordagem interdisciplinar, com base em estudos sociolinguísticos (Pinto, 1978, 1981; Guimarães, 2000; Pagotto, 1998, 2011; Souza,

¹ Trata-se de Renato Travassos, Newton Braga, Lima Figueiredo, Múcio Leão, Cândido Campos, Carlos Maul, Bastos Tigre, Márcio Silva, M. Paulo Filho e Aníbal Gama.

² A Assembleia funcionou entre 1 de fevereiro de 1946, data da primeira Sessão Preparatória, até 18 de setembro de 1946, data da promulgação do texto constitucional.

³ Otoniel dos Campos Mota (1878 – 1951), foi membro proeminente da Academia Paulista de Letras (cadeira 17), diretor da Biblioteca Pública do Estado, lente de português dos ginásios de Ribeirão Preto e de Campinas, professor de Filologia da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade de São Paulo e autor de diversas obras, incluindo textos de ficção, gramática, comentários de textos latinos e gregos etc.

2010; Silva, 2012, 2017) e estudos sócio-históricos (Guimarães, 2002; Hofbauer, 2003; Lima, 2003, 2008; Schwarcz, 2001, 2008), em diálogo com as teorias de Pierre Bourdieu (1989, 2008).

2 LÍNGUA, NAÇÃO, RAÇA E IDENTIDADES

Podemos dizer que o projeto de nacionalização da língua no Brasil caracterizou-se pela ambiguidade. É assente que as elites intelectuais e políticas brasileiras se empenharam no processo de legitimação da língua portuguesa, definindo sua continuidade no espaço brasileiro, em detrimento das línguas africanas e indígenas e das variedades linguísticas dos grupos iletrados, ao mesmo tempo em que forjaram discursos em defesa da literatura e língua propriamente brasileiras, certamente coerentes com os valores dos grupos dominantes, nutrindo a concorrência com o português europeu (Silva, 2012).

Ao que parece, a origem dessa contradição (ou ambiguidade) está diretamente relacionada aos problemas étnicos, sociais, culturais e econômicos que atravessaram o Brasil oitocentista (cf. Pagotto, 1998; Lima, 2003; Silva, 2012). Ocorre que, no contexto de dissolução do sistema escravista, parte dos intelectuais e líderes políticos, orientados pelo racismo científico, passou a observar o Brasil – mestiço em sua formação –, como uma nação biologicamente improvável, socialmente impedida de civilizar-se. Conforme observa Schwarcz (2008, p. 246), essa “visão racial” do Brasil não se restringiu ao âmbito científico, mas esteve presente nas relações pessoais e nas vivências cotidianas, sustentando hierarquias e justificando diferenças sociais, culturais e linguísticas.

Bem sabemos que a abolição tardia da escravidão, em 1888, não corrigiu esse quadro. De fato, nos anos iniciais da República, a maior parte dos ex-escravizados permaneceu afastada da vida nacional, enquanto os membros das elites, embora assumissem posições políticas e ideológicas diversas, buscaram suprir suas necessidades conforme lhes parecesse mais conveniente.

A solução autoritária e racista para o problema do suposto atraso da nação brasileira foi a rejeição a alguns aspectos do racismo científico, notadamente à ideia de mestiçagem enquanto degeneração (Guimarães, 1995; Schwarcz, 2008), e o estímulo ao branqueamento. Para boa parte dos historiadores, esse é o ponto central para a compreensão das relações sociais e étnico-raciais no Brasil, pois branquear a população negra significava levar adiante um projeto de modernização do país (cf. Schwarcz, 2008). Nesse sentido, para além do clareamento fenotípico dos negros, o branqueamento manifestou-se como uma ideologia racista assumida pelas elites brasileiras, acentuada no início do século XX (Domingues, 2002). E seu efeito ideológico mais significativo é a imposição das distinções entre negros e brancos como naturais, aumentando o poder do grupo dominante e privando os dominados de qualquer acesso aos instrumentos de produção simbólica (nos termos de Bourdieu, 1989).

Durante o Estado Novo, a reiteração da política de branqueamento pode ser observada no encaminhamento de projetos de imigração orientados para exclusão de povos asiáticos e africanos, e na conformação de um quadro social em que o imigrante europeu, ainda observado como mão-de-obra qualificada e como elemento civilizacional, garantiria o desenvolvimento de características consideradas desejáveis na composição da população brasileira (Hofbauer, 2003). Vale ressaltar, nesse sentido, que Koifman (2012), analisando documentos relativos à solicitação de vistos por estrangeiros, no contexto de aprovação do decreto-lei 3.175/41, observou que a origem étnica constituiu o fator determinante para deferimento ou indeferimento de vistos no Brasil, entre 1941 e 1945. De modo geral, consideravam-se, essencialmente, as características eugênicas: “[d]aí os indeferimentos propostos pelo Serviço de Visto quando os casos, mesmo se encaixando nas exceções do decreto, tratavam de indivíduos indesejáveis. Seja em razão de origem étnica ou do não cumprimento dos ditos requisitos físicos e morais” (Koifman, 2012, p. 504-505).

Ainda que o governo Vargas tenha evitado o ajuntamento de grupos étnicos assentados no Brasil, com o fim de impedir a reprodução interna das ideologias racistas florescentes na Europa (Guimarães, 2002), e embora alguns historiadores enfatizem o fato de que tal projeto político visou à mobilização social, centrada na participação popular, incluindo negros e mestiços (cf. Souza, 2021), é inegável que o nacionalismo estado-novista, cujo traçado fundamental incluía políticas xenofóbicas, racistas e antisemitas (Carneiro, 1988; Guimarães, 2002), acentuou as diferenças raciais. Nesse sentido, Renk (2014) chama a atenção para o fato de que, embora parte das elites intelectuais negasse a existência de raças superiores e inferiores, entre as décadas de 1930 e 1940, prevaleceu a ideia de que os negros formavam grupos socialmente atrasados e que a cultura afrobrasileira apresentava aspectos inferiores, os

quais deveriam ser eliminados, com o fim de “melhorar a população”: “[a] higiene e a educação associaram-se na conformação e homogeneização da população, para disciplinar os corpos e as atitudes” (Renk, 2014, p. 225). Com efeito, as políticas higienistas, associadas a outras ações autoritárias, como a homogeneização dos saberes escolares, a proibição e controle das línguas faladas pelos imigrantes e seus descendentes (Campos, 1999; Bueno, 2006), num processo de silenciamento que afetou diretamente as etnias no Brasil (Severo; Gorski, 2017), fortaleceram as correntes eugênicas e, ainda que se possa atestar o enfraquecimento desses discursos apôs o final da Segunda Guerra Mundial, sobreviveram as instituições, as práticas e as pressuposições que lhe deram origem (D’ávila, 2006).

Diversos estudos sociológicos e historiográficos evidenciam, ainda, que na década de 1940 se acentuou a visão, especialmente refinada pela leitura das ideias de Gilberto Freyre, forjada desde a década de 1930, da nação como um lugar de harmonia racial. Conforme observa Gomes (1999), a operação estado-novista não inventou algo novo, mas acelerou o ritmo e direcionou uma operação intelectual que identificava a ideia de fusão racial com a ideia de democracia racial. A mestiçagem – étnica ou moral – diluiria a diversidade e a desigualdade entre negros, indígenas e brancos, e garantiria uma certa integração, “[n]o sentido de gerar um resultado em que qualquer dos fatores nele presentes era absorvido numa totalidade sem ‘conflitos’” (Gomes, 1999, p. 193). Em que pese a persistência dos movimentos negros, conforme observa Guimarães (2002, p. 163-164), a oposição à ideologia oficial intensificou-se somente após o rompimento do pacto democrático que vigorou entre 1945 e 1964, quando os políticos e ativistas negros passaram a referir “[t]anto as relações entre negros e brancos, quanto o padrão ideal dessas relações como ‘mito da democracia racial’”.

Nesse plano mais geral de abordagem das relações étnico-raciais, podemos compreender por que os debates sobre a língua brasileira, especialmente na Constituinte de 1946, contribuíram para reiteração das hierarquias sociais e linguísticas. A reivindicação de uma língua brasileira, distinta da portuguesa, não visou a valorização dos usos linguísticos de negros, mestiços e indígenas, mas tão somente garantiu a firmação de um discurso em favor do reconhecimento social, histórico e simbólico da nação brasileira e de suas elites intelectuais.

Embora as correntes de opiniões acerca do português brasileiro, entre 1920 e 1940, sejam diversas e, de modo geral, manifestadas a “meia-tinta” (Pinto, 1981, p. XIV), podemos dizer que predominou a tese de que a língua nacional brasileira sempre foi a língua portuguesa. Ainda que vários intelectuais afirmassem que o português fora modificado, enriquecido e emancipado na América, adquirindo movimentos próprios (Ribeiro, 1981[1921], p. 40), aumentando-se-lhe o “colorido, a maleabilidade, o brilho e a riqueza” (Raimundo, 1981[1926], p. 219), prevaleciam as divergências acerca da natureza e legitimidade dessas mudanças, muitas vezes observadas como corrupção do “português de lei” (Amoroso Lima, 1981[1920], p. 84).

3 LÍNGUA VIOLA E LÍNGUA VIOLÃO: NOTAS SOBRE O DEBATE CONSTITUINTE

Na 8^a Sessão da Assembleia Constituinte, em 15 de fevereiro de 1946, Manuel Fernandes Távora, proferindo um discurso em memória de Clovis Beviláqua, fez lembrar a todos as críticas que Rui Barbosa lançou contra o jurista e filósofo cearense, a quem coube a responsabilidade pelo projeto do Código Civil Brasileiro. Ocorre que Rui Barbosa, em 1902, dirigindo-se à respectiva Comissão do Senado, com o fim de remendar o projeto, afirmou, entre outras coisas, que a linguagem de Beviláqua “[d]eixava muito a desejar, sendo eivada de laivos de germanismo etc.” (Brasil, 1946, Vol. I, p. 300-301). É certo que, à época, causou estranheza o senador Rui Barbosa ter esmiuçado “com impiedosa meticulosidade” os supostos erros de expressão do jurista cearense, em lugar de discutir o aspecto jurídico do projeto. No curso do debate, Beviláqua expressou-se nos seguintes termos:

[...] o choque violento dessa mole ingente de saber profundo e rude crítica filológica, que, das mãos ciclópicas do senador Rui Barbosa, acaba de ruir, fragorosamente, sobre o Projeto do Código Civil, deixou-me aturdido. E esse foi o estado de espírito de grande número: o assombro. (Bevílaqua, 1916, *apud* Magne, 1953, p. X)

O assombro inicial provocou reações na Comissão de Justiça do Senado, porquanto o projeto do Código fora concebido a muitas mãos. Verdade é que o debate sócio-político e linguístico se estendeu, sobretudo, entre Rui e seu antigo professor, Ernesto Carneiro

Ribeiro, encarregado da revisão do documento, ainda que Beviláqua, enquanto autor do projeto original, tenha permanecido na mira dos críticos.

Apesar das muitas hipóteses levantadas no decorrer do debate, não são claros os motivos essenciais pelos quais Rui Barbosa, em um primeiro momento, decidiu criticar a forma e não o conteúdo do Projeto, embora ele próprio tenha afirmado que as leis, “se as quer entendidas e obedecidas”, devem ser redigidas de forma correta e simples. Segundo Godoy (2020), Rui Barbosa mostrou-se obcecado com o formalismo e, enfrentando seus opositores, ofereceu aula de bacharelismo brasileiro e de português castiço, “[n]uma época em que coroava o espírito burocrático que se fixava desde os tempos coloniais, num mundo dominado por patriarcas e bacharéis, no qual monarquismo e republicanismo tinham graus superlativos máximos e mínimos, mas que nada diziam, objetivamente” (Godoy, 2020, paginação irregular). Para Pagotto (2011, p. 22), a polêmica encetada por Rui Barbosa não deve ser lida como simples apelo “[a]o arcaico, ao antigo, o gosto pelas formas antigas dos grandes escritores que guiava a elaboração normativa no final do século XIX”; antes, se trata de um projeto racional, objetivo, voltado à universalização dos saberes como fundamentos do progresso.

Ainda que a polêmica possa ser interpretada como parte desse processo de racionalização em torno da construção do projeto nacional, importa acentuar, neste estudo, o fato de que, conforme observou Salgado (2019, p. 66), Rui Barbosa não propôs uma discussão sobre a língua, mas sobre o bem escrever, em um momento em que “[a] significação imaginária da civilidade era uma significação chave na sociedade brasileira”, ainda que não fosse a única significação existente que teve influência na questão do Código Civil. Note-se, ademais, que no início da República, Rui Barbosa representava uma das vozes concorrentes na política brasileira. Para San Tiago Dantas (1962), Rui visou impedir a aprovação do código, usando a discussão sobre a linguagem como instrumento para alcançar esse objetivo final, qual seja, enfrentar o governo e ganhar força política:

Lavrar sobre o Projeto um parecer jurídico seria, muito provavelmente, naquele fim de governo, o mesmo que lavrar um voto vencido [...]. Daí, o Parecer literário.

Era a época, não o esqueçamos, em que as letras brasileiras atravessavam aquele intenso período de criação intelectual e de refinamento literário [...]. Numa sociedade economicamente deprimida, sem iniciativas privadas em perspectiva ou em desenvolvimento, sem tarefas administrativas possíveis diante da austeridade forçada pela míngua orçamentária, eram as letras o ponto alto, e nelas se concentrava o labor da elite, tanto quanto a atenção das classes intermediárias. (Dantas, 1962, p. 54)

Unindo as pontas do debate, se Fernandes Távora, recuperando uma contenda ocorrida cerca de 40 anos antes, afirma que as críticas de Rui Barbosa à Beviláqua eram injustas, não é para questionar suas motivações, mas sua mentalidade. Com efeito, naquele momento de transição da doutrina estado-novista, em que os líderes políticos arrogavam a si o estatuto de cidadãos emancipados, erradicados da tutela portuguesa, emprenhados em um projeto amplo de renovação nacional, não havia lugar para formalismo paralisante. Conforme propõe Souza:

[...] pensar a Constituinte de 1946 é pensar a noção de tempo: um passado que precisava ser julgado e punido; um presente que exigia urgência de soluções; um futuro no qual se depositava todos os sonhos libertários. O presente era um tempo intermediário entre a ditadura e a democracia; a função do “agora” era resolver os problemas sociais e econômicos do País para que, assim, o futuro se tornasse presente. (Souza, 2009, p. 49)

Nesse sentido, a Constituinte, formada, sobretudo, por conservadores, proprietários de terra (Baleiro, 1960) e bacharéis (Braga, 1998)⁴, manteve entre si uma relação de ambivalência, manifestada na forma de discursos de oposição e de conciliação, muitas vezes reproduzindo o clima de pacificação que caracterizou a conjuntura internacional após a Segunda Guerra Mundial (Cf. Benevides, 1981; Carone, 1980; Braga, 1996; Oliveira, 2010). No horizonte amplo, era tempo de valorização do elemento nacional, de democratização, favorecendo a noção de solidariedade humana, mesmo com a presença de um militar na presidência do país⁵.

⁴ Dos 338 constituintes, 88,2% tinham curso superior, sendo 55,3% diplomados em Direito (Braga, 1998, p. 68).

⁵ Com o fim do governo Vargas, quem assume a presidência do país é o líder militar Eurico Gaspar Dutra (1946-1951).

No decorrer dos trabalhos constituintes, o nome de Rui Barbosa foi mencionado diversas vezes, quer para criticá-lo, como fez Fernandes Távora, quer para exaltar suas ações, expor ou contrapor seus posicionamentos políticos, quer para consagrá-lo como grande orador e erudito em questões de língua. Nesse sentido, podemos dizer que a polêmica linguística em torno da redação do Código Civil, consignada nos vários pareceres gerados, notadamente na *Réplica* de Rui Barbosa (1902), orientou as discussões acerca da mudança do nome da língua. Dito de outro modo, tornou-se necessário levar em consideração os argumentos de Rui Barbosa – formulados nos campos político, cultural e linguístico – sobre a língua do Brasil, ainda que fosse para rejeitá-los. Não é sem motivo que os Congressistas, visando à fundamentação da Emenda nº 3.663, iniciaram seu discurso recuperando um trecho descontextualizado da *Réplica* do jurista baiano:

[...] Rui contestou o estatismo linguístico e defendeu o dinamismo, mostrando como o praticava. A forma adequada, disse ele, imprime ouro estrangeiro ao cunho nacional. Não há língua definitiva, e inalteravelmente formada. Todas se formam, reformam e transformam continuadamente. Rui Barbosa salientou vários outros pontos do mesmo volume o correto dizer brasileiro em palavras e frases julgadas incorretas porque se tornaram em desuso no país português. (Brasil, 1946, Vol. XVI, p. 253)

Conforme se vê, os apoiadores da referida Emenda extraíram do discurso de Rui a tese de que as línguas são dinâmicas, mas apagaram sua nota de censura às “neologias dispensáveis”, isto é, aquelas que pudessem ser observadas como “inúteis e deturpadoras da vernaculidade da língua”⁶. Na verdade, a posição de Rui, bastante conhecida e registrada na *Réplica*, era a de que o chamado “dialeto brasileiro”, inventado para sossegar os que não sabiam a língua, se apresentava como um amplo surrão, onde caberiam à larga “todas as escórias da preguiça, da ignorância e do mau gosto [...]. Lá encontra[ria] o ouvido vernáculo todos os estigmas dessa degeneração, em estado coliquativo, do idioma em que escreveram no Brasil, Gonçalves Dias, Francisco Lisboa e Machado de Assis” (Barbosa, 1902, p. 72).

O senador Flávio Guimarães, ao justificar a Emenda nº 1.378, retomou essa argumentação barbosiana para propor que a língua brasileira não teria existência real, mas seria afirmada pelo impulso sentimental, de base nacionalista. Para ele, a classe culta deveria assumir o dever de fomentar a universalização da língua portuguesa e proteger esse “maravilhoso e opulento patrimônio” (Brasil, 1946, Vol. XIII, p. 465).

Embora Guimarães ressalte uma visão nitidamente conservadora, é certo que a maior parte dos políticos rejeitava os purismos linguísticos e procurava afastar-se dos debates filológicos. Nas palavras de Munhoz da Rocha (Brasil, 1946, Vol. XVIII, p. 30), em discurso proferido na 100ª Sessão da Assembleia Constituinte, os intelectuais brasileiros estavam menos apegados à forma e mostravam-se menos “absorventes da preocupação de colocar os pronomes nos seus lugares certos”, pois mesmo os gramáticos mais resistentes já se rendiam às pressões do meio, “fazendo largas concessões às maneiras de falar e escrever dos brasileiros. A rejeição ao purismo, todavia, não contribuiu para a legitimação do chamado português popular rústico, de negros e mestiços.

Enfatizando essa divisão social e linguística, em julho de 1946, a Sociedade de Estudos Filológicos, por sua diretoria, em telegrama a Melo Vieira, presidente da constituinte, manifestou-se “[r]adicalmente contrária à proposta apresentada ao exame da Assembleia Nacional Constituinte, no sentido de chamar-se oficialmente ‘Língua Brasileira’ ao idioma falado em pátria”, e avisou que lhe era imperioso o dever de comunicar sua integral solidariedade, “[r]atificando-os, irrestritamente, aos conceitos expedidos pelo professor Otoniel Mota, em carta ao deputado Altino Arantes, por este lida na 105ª sessão da Assembleia, a respeito do debatido problema da imaginária língua Brasileira” (Moura et al., 1946, p. 6). Ainda de acordo com a Sociedade de Estudos Filológicos, a proposta carecia de fundamento científico, já que “[a] língua que falamos no Brasil é, por uma inapelável razão de verdade histórica, a Língua Portuguesa” (Moura et al., 1946, p. 6).

Otoniel Mota (re)inscreveu as diferenças entre o português do Brasil e o português de Portugal nos termos de uma oposição entre língua civilizada e língua rústica:

⁶O trecho recortado pela Constituinte é parte das discussões propostas por Rui Barbosa a respeito dos neologismos. Segundo ele, com base em Ribeiro de Vasconcelos, o neologismo pode ser aceito somente quando corresponder a uma necessidade ou conveniência da língua, “mas, não estando nestas condições, tal neologismo deve ser rejeitado como inútil e deturpador da vernaculidade da língua” (Barbosa, 1902, Tomo III, p. 393).

[...] Que é uma língua? O instrumento pelo qual se expressa um povo. Mas assim como há simples viola de pinho, para o caraté do nosso Jeca, há o violão sonoro, incrustado de madrepérola, que figura nos concertos. Coisas ao mesmo tempo parecidas e diferentes. Com a veste de um povo dá-se coisa semelhante. Há o parelho, calça e paletó de casimira inglesa, do homem civilizado, e o parelho de brim grosso do homem rústico, da enxada. Coisas irmãs, parecidas, mas inconfundíveis e jamais equipolentes.

[...] Há língua viola e língua violão; há língua algodão grosso e língua casimira inglesa; há língua pijama e língua casaca. E ninguém, de bom senso, jamais pensou em baralhar os termos e confundir valores. Assim foi no passado, assim é no presente e assim será no futuro. (Brasil, Vol. XVIII, 1946, p. 275-277)

Para Otoniel Mota, e os muitos letrados que o apoiavam, a gramática de um povo é o repositório dos fatos colhidos na linguagem mais ou menos culta, “na linguagem que se fala junto ao piano e não junto à pia ou ao fogão” (Brasil, Vol. XVIII, 1946, p. 276). Nessa análise, a “língua meio culta”, o português “popular polido” estaria distante da “língua de uma literatura requintada”, mas não se confundiria com o “popular patuá do povo ignaro, dos homens analfabetos, com a língua da tia Josefa, a cozinheira” (Brasil, Vol. XVIII, 1946, p.276). Mota procura se afastar dos puristas, criticando até mesmo gosto pelo arcaísmo em Rui Barbosa, mas sustenta as hierarquias sociais e linguísticas, as quais separam os grupos escolarizados dos não escolarizados. O que está em jogo, portanto, é o valor social das diferentes variedades linguísticas disponíveis naquela sociedade, o qual, conforme propõe Bourdieu (2008), se define em relação à variedade linguística legitimada pelas instituições, notadamente pela escola.

Segue-se dessa análise que, na sociedade observada por Otoniel Mota, o uso da variedade “requintada”, “culto”, “meio culto” ou “popular patuá” está diretamente relacionado às condições sociais de aquisição e de produção linguísticas. Assim, os grupos sociais desfavorecidos teriam menos possibilidades de atender aos critérios de correção linguística impostos pela escola, pela restrição de acesso à educação formal e pela impossibilidade de domínio prático da variedade linguística socialmente valorizada, comumente exercido nos grupos favorecidos pela hierarquia linguística e social.

Nessa direção, para sustentar os argumentos em desfavor da denominação língua brasileira, Aureliano Leite produz um discurso cuja função é lembrar aos debatedores a distância social que separa a “língua com que se edificou o patrimônio literário” dos grupos letrados e a “língua do poviléu”:

[...] não posso furtar-me a esta pergunta: existirá, de fato, uma língua brasileira?

Talvez que sim. Mas não é a em que falam os homens educados. Não é a em que nós, Deputados do Parlamento, nos exprimimos mesmo na intimidade. Não é a em que oramos e escrevemos. Não é a com que convivem e conviveram os nossos maiores prosadores e poetas.[...] Não é, enfim, a língua com que se edificou o nosso já considerável patrimônio literário. (Brasil, 1946, Vol. XIX, p. 90)

Conforme observamos em estudo anterior (Silva, 2017), para além do exercício retórico, Aureliano Leite reconhecia a existência dos brasileirismos produzidos pelos falantes iletrados, entretanto, os desqualificava, lançando mão de um conjunto de esquemas classificatórios similares aqueles propostos por Mota, isto é, que se expressam nas oposições entre “língua que falam os homens educados” e “mea-língua do poviléu”, “língua dos poetas” e “idioma corrompido”, “língua de edificação do patrimônio literário” e “fala vil”, “língua nobre” e “caçange”. Nesse ponto, vale lembrar que o grupo de 1946, encarregado da redemocratização política do Brasil, não abandonou o conjunto de valores que levou os letrados do início do século XX a classificar a língua dos grupos socialmente inferiorizados como português estropiado e, conforme sublinhou Lima (2008, p. 236), além de caçange, “português xacoco, português nagô, e mesmo português bunda, em referência à língua africana de mesmo nome – que aliás foi a classificação dada por Alexandre Herculano ao código penal português, e exatamente a citada por Rui Barbosa na polêmica da redação do Código Civil Brasileiro, revelando que esta seria um dos equivalentes do amplo surrão”.

Na outra ponta do debate, o fundamento do discurso político dos que defendiam a denominação “língua brasileira” estava estritamente relacionado à ideia de língua como elemento nacional de unificação. Tanto que, para justificar a Emenda nº 3.663, seus signatários não somente mencionaram a aprovação do projeto da Câmara Municipal do Distrito Federal, em 1935, que determinava a obrigatoriedade da denominação língua brasileira em livros didáticos e em estabelecimentos de ensino, mas também retomaram um trecho do célebre discurso proferido por Francisco Campos, à época nomeado Secretário de Educação, para declarar: “Língua

brasileira porque o povo brasileiro".(Brasil, 1946, Vol. XVI, p. 252). Embora não haja conformidade entre língua e povo, o argumento funciona como síntese, tornando secundário qualquer outro argumento favorável ou desfavorável à mudança do nome da língua. Na análise de Campos, a língua brasileira teria emergido do inconsciente coletivo, de maneira incoercível, para "ganhar foros de cidade" (Brasil, 1946, Vol. XVI, p. 252):

[...] Erradicado da tutela portuguesa, constituiu-se o povo brasileiro em força nacional autônoma, de linhas e estrutura próprias, e era fatal que o veículo expressional do seu sentimento e do seu pensamento, traço da sua autonomia, da sua integração e da sua fisionomia espiritual, se diversificasse também, no tempo e no espaço, adquirindo traços diferenciais que decisivamente o distinguiram e extremaram das raízes longínquas de que proviera. (Brasil, 1946, Vol. XVI, p. 252)

Ao reforçar as divisões físicas entre Brasil e Portugal e a oposição simbólica entre ex-colonizador e ex-colonizado, procura-se estabelecer as condições institucionais necessárias para a mudança do nome da língua. Todavia, se, por um lado, os signatários da Emenda nº 3.663 apresentaram a língua brasileira como fato social⁷, por outro não garantiram sua legitimização. Dito de outro modo, naquele contexto em que os líderes políticos — favoráveis ou contrários à mudança do nome da língua — manifestavam desprezo à chamada língua popular, comumente observada como língua de negros, mestiços e indígenas, a língua brasileira pleiteada pelas elites carecia de reconhecimento social (nos termos de Bourdieu, 2008). Nesse ponto, o texto de Carlos Paula Barros, lido por Deodoro Mendonça na 110ª Assembleia, em 26 de julho de 1946, constitui um bom exemplo:

[...] Há quem pense infantilmente que os que desejam a independência da língua brasileira almejam elevar o patuá do jeca a foros de língua boa (nheengatu), como diriam os nossos avoengos do mato. O que desejamos é a língua de José de Alencar, de Gonçalves Dias, de Castro Alves, de Couto de Magalhães, de Taunay, de Euclides da Cunha, estruturada por uma gramática elaborada por filólogos brasileiros e para servir ao Brasil.
Com ela, havemos de exaltar melhor os nossos antepassados lusitanos no que nos legaram de magnífico.
Cultuemos com amor sincero as glórias de Portugal, das quais nos devemos orgulhar por serem as de uma das raças na formação de nossa etnia. (Brasil, 1946, Vol. XIX, p. 146)

De modo geral, o debate deixa ver que a chamada língua brasileira, embora observada por boa parte das elites políticas e intelectuais como uma expressão da nacionalidade, não era reconhecida como instrumento de instrução. Isso explica a ambiguidade no texto apresentado por Deodoro Mendonça, que defendia a "boa língua" dos escritores nacionais, especialmente os autores do romantismo, quer para legitimar os usos linguísticos dos letrados brasileiros, quer para preconizar a herança racial, cultural e linguística portuguesa, já estabelecida como garantia de civilização (cf. Pagotto, 1998; Lima, 2003).

4 CONCLUSÃO: E A LÍNGUA DA TIA JOSEFA?

A Emenda nº 3.663 foi aprovada e redundou no seguinte artigo das Disposições Transitórias da Constituição Federal, promulgada em 18 de Setembro de 1946: "Art. 35 O Governo nomeará Comissão de professores, escritores e jornalistas, que opine sobre a denominação do idioma nacional".

Seguindo a orientação da Constituinte, nomeou-se uma Comissão formada por quinze eruditos: Macedo Soares e Cláudio de Souza, eleitos pelos pares para os cargos de presidente e vice-presidente, além de Afonso de Taunay, Pedro Calmon, Levi Carneiro, todos da Academia Brasileira de Letras; Sousa da Silveira (relator), Augusto Magne, Clovis Monteiro e Julio Nogueira, da Academia de Filologia; General Fortes de Oliveira, inspetor geral do Ensino Militar; Herbert Moses, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa; Inácio Manuel Azevedo do Amaral e Leonel França, reitores da Universidade do Brasil e da Universidade Católica, respectivamente, além dos deputados Gilberto Freire e Gustavo Capanema (ex-ministro da Educação). Após suficiente deliberação, a Comissão formulou o seguinte parecer: "[...] É a língua portuguesa aquela em que nós, brasileiros, pensamos; em que monologamos; em que conversamos; que usamos no lar, na rua, na escola, no teatro, na imprensa, na tribuna; com que nos interpela,

⁷ cf. Discurso de Francisco Campos, citado nos Anais da Assembleia Constituinte de 1946. Vol. XVI, p. 252.

na praça pública, o transeunte desconhecido que nos pede uma informação; é, por assim dizer, a nossa língua de todos os momentos e de todos os lugares.” (Silveira, 1952, p. 396).

Conforme propõe Guimarães (2000, p. 173-174), o parecer constrói a língua portuguesa não somente como instrumento de pensamento, de monólogo, de conversação, mas também como expressão efetiva de civilização superior. Desse modo, reitera-se na realidade brasileira a língua portuguesa nacionalizada, legitimada, com o poder de contribuir para o progresso da nação. O veredito da Comissão não seria outro: “O idioma nacional do Brasil é a Língua Portuguesa”.

Considerando seu desfecho, podemos dizer que o debate desenvolvido na Assembleia Constituinte de 1946 sustentou os sistemas de dominação, reinscrevendo as divisões sociais entre um português culto, branco, e um português popular, negro ou mestiço, de modo a assegurar a reprodução e a legitimação da variedade linguística dos grupos dominantes, fazendo-a existir como atributo natural da gente letrada. De acordo com Bourdieu (1989), nisso está a força dos sistemas simbólicos: no fato de as relações de força que neles se exprimem se manifestarem como forma irreconhecível das relações de sentido.

Do resultado, tem-se que as variedades linguísticas comuns aos analfabetos, aos donos de chapéus de palha e paletó de brim grosso, às indistintas tias Josefa da pia e do fogão, classificadas pela raça e historicamente relegadas à condição de povo ignaro, permaneceram definidas de forma negativa, em oposição à língua casaca, língua casimira inglesa das elites brasileiras.

REFERÊNCIAS

- AMOROSO LIMA, A. A língua Nacional (1921). In: PINTO, E. P. (org.) *Português do Brasil: textos críticos e teóricos: 1920/1945. Fontes para a teoria e história*. Rio de Janeiro: Livraria Técnica e Científica; São Paulo: EDUSP, 1981, p. 81-101.
- BALEEIRO, A. *Limitações constitucionais ao poder de tributar*. Rio de Janeiro: Forense, 1960.
- BARBOSA, R. Réplica. In: BARBOSA, R. *Obras completas de Rui Barbosa, 1902*, volume XXIX, TOMOS II e III. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1953.
- BENEVIDES, M. V. de M. *A UDN e o udenismo: ambigüidades do liberalismo brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981. 297p.
- BOURDIEU, P. *A economia das trocas linguísticas*. São Paulo: Edusp, 2008.
- BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- BRAGA, S. S. *Quem foi quem da Assembléia Constituinte de 1946: um perfil socioeconômico e regional da Constituinte de 1946*. v. 1. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1998.
- BRAGA, S. S. A Constituinte de 1946 e a Nova Ordem Econômica e Social do Pós-Segunda Guerra Mundial. *Revista de Sociologia e Política*, n. 6/7, 1996.
- BUENO, A. M. *Intolerância linguística e imigração*. 2006. 184 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.
- CAMPOS, C. M. *A política da língua na era Vargas: proibição do falar alemão e resistências no sul do Brasil*. Campinas: Editora Unicamp, 2006.
- CAMPOS, C. M. *A política da língua na era Vargas: a proibição do falar alemão e resistências no sul do Brasil*. 1998. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1998.

CARNEIRO, M. L. T. *O anti-semitismo na era Vargas: fantasmas de uma geração (1930-1945)*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

CARONE, E. *A quarta República (1945-1964)*. São Paulo/Rio de Janeiro: Difel, 1980.

DANTAS, S. T. *Figuras do direito*. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 1962.

D'ÁVILA, J. *Diploma de brancura. Política social e racial no Brasil – 1917- 1945*. São Paulo: Unesp, 2006.

DIAS, L. F. *Os sentidos do idioma nacional: as bases enunciativas do nacionalismo linguístico no Brasil*. Campinas: Editora Pontes, 1996.

DOMINGUES, P. J. Negros de almas brancas? A ideologia do branqueamento no interior da comunidade negra em São Paulo, 1915-1930. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, 2002.

GODOY, A. S. M. A réplica de Rui Barbosa e o fetichismo das formas no debate do Código Civil de 1916. *Revista Consultor Jurídico*. Mar. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mar-01/embargos-culturais-replica-rui-barbosa-fetichismo-formas-debate> Acesso em: 7 mar. 2021.

GOMES, A. C. *História e Historiadores*. São Paulo: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.

GUIMARÃES, A. S. *Classes, raças e democracia*. São Paulo, Editora 34, 2002.

GUIMARÃES, A. S. Racismo a anti-racismo no Brasil. *Novos Estudos*, n. 43, 1995.

GUIMARÃES, E. Línguas de civilização e línguas de cultura. A língua nacional do Brasil. In: BARROS, D.L.P. (org.). *Os discursos do descobrimento*. São Paulo, Edusp/Fapesp. 2000.

HOFBAUER, A. O conceito de raça e o ideário de branqueamento no século XIX. *Teoria & Pesquisa Revista de Ciência Política*. São Carlos (UFSCar), v.1, n. 42, p. 63-110, jan./jul. 2003. Disponível em: <https://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/view/57>. Acesso em: 20 mai. 2022.

KOIFMAN, F. *Imigrante ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

LIMA, I. S. A língua brasileira e os sentidos de nacionalidade e mestiçagem no Império do Brasil. *TOPOI*, v. 4, n. 7, p. 334-356, jul./dez. 2003.

LIMA, I. S. Língua nacional, histórias de um velho surrão. In: LIMA, I. S. et al. (orgs.). *História social da língua nacional*. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2008. p. 215-246.

MAGNE, A. Prefácio. In: BARBOSA, R. *Obras completas de Rui Barbosa, 1902*. v. XXIX, TOMOS II e III. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1953.

MELO, G. C. *A língua do Brasil*. 3a edição. Rio de Janeiro: FGV, 1975. edição original: 1946.

OLIVEIRA, A. F. V. Constituição de 1946: Precedentes e Elaboração. *Revista da EMERJ*, v. 13, n. 51, 2010.

PAGOTTO, E. G. Norma e condescendência: ciência e pureza. In: *Línguas e Instrumentos Linguísticos* 2. São Paulo: Pontes, 1998.

PAGOTTO, E. G. Rui Barbosa e a crise normativa brasileira. In: CALLOU, D; BARBOSA, A. (orgs.). *A norma brasileira em construção: Cartas a Rui Barbosa (1866 a 1899)*. 1 ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2011.

PINTO, E. P. *Português do Brasil: textos críticos e teóricos: 1920/1945. Fontes para a teoria e história*. Rio de Janeiro: Livraria Técnica e Científica; São Paulo: EDUSP, 1981.

PINTO, E. P. *Português do Brasil: textos críticos e teóricos: 1820/1920. Fontes para a teoria e a história XV-LVIII*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos; São Paulo: Edusp, 1978.

RAIMUNDO, J. Língua Brasileira (1926). In: PINTO, E. P. (org.). *Português do Brasil: textos críticos e teóricos: 1920/1945. Fontes para a teoria e história*. Rio de Janeiro: Livraria Técnica e Científica; São Paulo: EDUSP, 1981, p. 217-219.

RENK, V. E. O estado e as políticas de branqueamento da população nas escolas, nas primeiras décadas do século XX, no Paraná. *Acta Scientiarum – Education*, Maringá, v. 36, n. 2, p. 223-231, Jul./Dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/19580>. Acesso em: 23 out. 2022.

RIBEIRO, J. A língua nacional (1921). In: PINTO, E. P. *Português do Brasil: textos críticos e teóricos - 1920/1945. Fontes para a teoria e história*. Rio de Janeiro: Livraria Técnica e Científica; São Paulo: EDUSP, 1981, p. 31-43.

SALGADO, G. M. Discussões legislativas do Código Civil de 1916: uma revisão historiográfica. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas (RFDP)*, v. 5, n. 1, Jan./Jul. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/revistadireito/article/view/16701>. Acesso em 20 jul. 2022.

SEVERO, C. G.; GORSKI, E.. On the relation between the sociology of language and sociolinguistics: Fishman's legacy in Brazil. *International Journal of the Sociology of Language. International Journal of the Sociology of Language*, vol. 2017, n. 243, p. 119–132, 2017.

SILVA, H. S. *O lugar da língua na São Paulo transformada: os usos linguísticos dos intelectuais republicanos paulistas*. 2012. Tese (Doutorado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SILVA, H. S. Língua e Poder: Revisitando os debates entre Paulino de Brito e Cândido de Figueiredo. *Cadernos do IL*, [S. l.], v. 1, n. 55, p. 114–129, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/cadernosdoil/article/view/67844>. Acesso em: 20 fev. 2022.

SILVA NETO, S. *Introdução ao estudo da língua portuguesa no Brasil*. 3a edição. Rio de Janeiro: Presença, 1976 [1950].

SILVEIRA, S. S. *Lições de português*. 5. ed. Rio de Janeiro: Atlântida, 1952.

SCHWARCZ, L. M. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHWARCZ, L. M. *O espetáculo das raças*. Cientistas, instituições e pensamento racial no Brasil: 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SCHWARCZ, L. M. *Racismo no Brasil*. São Paulo: Publifolha, 2001.

SOUZA, J. *Como o racismo criou o Brasil*. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021.

SOUZA, M. C. P. A morfologia de flexão no Português do Brasil: Ensaio sobre um discurso de perda. *Estudos da Língua(gem)* (Impresso), v. 8, p. 55-82, 2010.

SOUZA, M. P. A UDN na Constituinte de 1946: um debate sobre o tempo histórico. *Senatus*, Brasília, v.7, n.1, p. 48-55, jul. 2009.

DOCUMENTOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. *Governadores do Ceará: registros biográficos* / organizador: Osmar Maia Diógenes. Fortaleza: INESP, 2017.

BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados* [1935]. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, Vol. VI, 1935.

BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados* [1935]. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, Vol. VIII, 1935.

BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados* [1935]. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, Vol. X, 1935.

BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados* [1935]. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, Vol. XIV, 1935.

BRASIL. *Anais da Assembleia Nacional Constituinte* [1946]. Rio De Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, Vol. IX, 1946.

BRASIL. *Anais da Assembleia Nacional Constituinte* [1946]. Rio De Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, Vol. XIII, 1946.

BRASIL. *Anais da Assembleia Nacional Constituinte* [1946]. Rio De Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, Vol. XVI, 1946.

BRASIL. *Anais da Assembleia Nacional Constituinte* [1946]. Rio De Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, Vol. XVIII, 1946.

BRASIL. *Congresso Nacional* [1946-1951]. Anais da Assembléia Constituinte de 1946. 26 Vols. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional.

MOURA, A. et al. Sociedade de Estudos Filológicos: telegrama a propósito da questão da língua brasileira, enviado à Assembleia constituinte. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 24 jul. 1946, p. 6.



Recebido em 19/08/2022. Aceito em 28/09/2022.